

Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/09/2018, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Gabinete do Prefeito, 28/09/18.

> ELIANA ALVES RODRIGUES Assessor de Administrativo II Matrícula 8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2148, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PRORROGA PRAZO PARA ADESÃO AO REFIS NOS TERMOS DA LC 13/2012 E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

- **Art. 1°.** Com amparo estabelecido no art. 3°, § 2° da Lei Complementar n° 13, de 27/11/12, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Taiobeiras REFIS, a adesão ao referido programa poderá ser feita até o dia 28/12/2018, cujos pedidos sejam protocolizados a partir de 28/09/18.
 - **Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, renovando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 28 de setembro de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.